



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 16 de julho de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 373/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os nobres Vereadores que integram essa Egrégia Casa Legislativa, encaminho para apreciação e deliberação o Projeto de Lei que **“Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Marilândia, dispõe sobre a garantia do direito à alfabetização na idade certa, estabelece mecanismos de cooperação, monitoramento, avaliação e melhoria contínua da aprendizagem, e dá outras providências.”**

A presente proposição tem como objetivo instituir uma política pública permanente voltada à garantia do direito à alfabetização das crianças, assegurando que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso a condições adequadas para o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e matemática, especialmente durante o ciclo de alfabetização.

A iniciativa está fundamentada nos princípios constitucionais do direito à educação, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação do Espírito Santo, no Plano Municipal de Educação de Marilândia, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nas diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, fortalecendo o regime de colaboração entre os entes federativos e promovendo ações baseadas em evidências, equidade e melhoria contínua da aprendizagem.

A Política Municipal de Alfabetização proposta estabelece diretrizes, objetivos, mecanismos de governança, monitoramento e avaliação, formação continuada dos profissionais da educação, fortalecimento das práticas pedagógicas, recomposição das aprendizagens, inclusão educacional e participação das famílias e da comunidade escolar.

Ressalta-se que a institucionalização dessa política representa importante avanço para a educação municipal, garantindo a continuidade das ações de alfabetização como política



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

pública estruturante, independentemente de mudanças administrativas, além de possibilitar maior planejamento, acompanhamento dos resultados e aprimoramento permanente das estratégias educacionais.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal